LEI ORDINÁRIA Nº 4.022, DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.34	3223	R$ 59.040,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.34	3224	R$ 50.880,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 109.920,00**
TOTAL					**R$ 109.920,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	3092	R$ 59.040,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.04	3039	R$ 50.880,00
Total Art. 43, § 1°, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$ 109.920,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de Julho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme